

RESOLUÇÃO Nº 39 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Define as não conformidades a serem verificadas na fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto no âmbito dos municípios regulados pelo CISPAR.

O PRESIDENTE DO CISPAR Faço saber que a Assembleia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fundamentam esta Resolução:

I – a Lei Federal nº 11.445, de 2007, alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 2020, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico;

II – o art. 22, I da Lei Federal nº 11.445, de 2007, que define que um dos objetivos da regulação é o estabelecimento de normas e padrões para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;

III – o art. 23, *caput*, I da Lei Federal nº 11.445, de 2007, que prevê que a entidade reguladora editará normas relativas à dimensão técnica, que abrangerão padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;

IV – o art. 12 da Lei Federal nº 9.433, de 1997, que define os usos de recursos hídricos sujeitos à outorga;

V – a Portaria GM/MS nº 888, de 2021, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade;

VI – a Resolução CONAMA nº 430, de 2011, que dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes;

VII – a NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

VIII – a NR 15 – Atividades e Operações Insalubres;

IX – a NR 23 – Proteção Contra Incêndios;

X – as demais normas emitidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) relacionadas ao abastecimento de água e esgotamento sanitário; e

XI – a necessidade de que sejam definidas as não conformidades na fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto no âmbito dos municípios regulados pelo CISPAR.

Art. 2º Considerando os fundamentos constantes no art. 1º, ficam definidas as não conformidades a serem identificadas na fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto no âmbito dos municípios regulados pelo CISPAR, com os respectivos prazos de adequação, conforme o anexo próprio desta Resolução.

Art. 3º Quando identificadas as não conformidades nos procedimentos de fiscalização, estas serão apontadas nos termos de não conformidades e nos documentos referentes aos procedimentos de aplicação de penalidades.

Art. 4º O não atendimento ou o atendimento das não conformidades regularmente notificadas, fora do prazo, sem justificativa formal robusta por parte do prestador, ensejará a aplicação das penalidades respectivas previstas em instrumento normativo próprio.

Art. 5º Ficam definidas e classificadas, para os efeitos de aplicação de penalidades, as seguintes não conformidades:

I – Grupo 1 – infração leve: não conformidades nos.

Sistema de abastecimento de água: 3.30, 3.3, 8.2;

Área comercial: 1.1.9, 1.2.1.1, 1.2.1.12, 1.2.13, 1.2.14, 1.3.1, 1.3.2, 1.3.3, 2.1, 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4, 2.3.1, 2.3.2, 2.4.1, 2.4.5, 2.4.6, 2.6.1, 2.6.2, 2.6.3, 2.6.14, 2.6.15, 2.6.16, 2.6.17, 2.6.21, 2.6.22, 2.6.23, 2.6.24, 2.6.30, 2.6.31, 2.6.32, 2.6.33, 2.6.34, 2.6.43, 2.6.44;

Tratamento de esgoto: 1.1.8, 2.5, 3.19.

II – Grupo 2 – infração média: não conformidades nos.

Sistema de Abastecimento de água: 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.9, 1.2.6, 1.2.7, 1.3.1, 1.3.2, 1.3.4, 1.3.5, 1.3.6, 1.3.7, 1.3.9, 1.3.10, 1.3.11, 1.3.12, 1.3.13, 1.3.14, 1.3.15, 1.3.16, 1.3.17, 1.3.18, 1.3.20, 1.3.21, 1.3.22, 1.3.23, 1.3.24, 1.3.25, 1.3.26, 1.3.27, 1.3.28, 1.3.29, 1.3.30, 1.3.32, 2.3, 2.6, 2.7, 2.9, 2.11, 2.12, 2.16, 2.18, 2.19, 2.20, 2.21, 2.22, 2.23, 2.24, 2.25, 2.26, 2.27, 2.28, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10, 3.11, 3.12, 3.13, 3.14, 3.15, 3.16, 3.17, 3.18, 3.19, 3.20, 3.21, 3.22, 3.23, 3.26, 3.27, 3.28, 3.29, 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8, 4.9, 4.10, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.15, 4.16, 4.17, 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4, 5.2.5, 5.2.7, 5.2.8, 5.2.9, 5.2.10, 5.2.11, 5.2.12, 5.2.13, 5.2.14, 5.2.15, 5.2.16, 5.2.17, 5.2.18, 5.2.19, 5.2.20, 5.2.21, 5.3.1, 5.3.2, 5.3.3, 5.3.4, 5.4.1, 5.4.2, 5.4.3, 5.4.4, 5.5.1, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5, 5.5.6, 5.6.1, 5.6.2, 5.6.3, 5.6.4, 5.6.5, 5.6.6, 5.6.7, 5.6.8, 5.6.9, 5.6.10, 5.6.11, 5.6.12, 5.6.13, 6.1.1.1, 6.1.1.2, 6.1.1.3, 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.2.4, 6.2.5, 6.2.10, 6.2.11, 6.2.13, 6.2.14, 6.2.16, 6.2.17, 6.2.18, 6.2.19, 6.2.20, 6.2.21, 6.2.22, 6.2.23, 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4, 7.1.5, 7.1.7, 7.1.8, 7.1.9, 7.1.10, 7.1.12, 7.1.13, 7.1.15, 7.1.16, 7.5.1, 7.5.2, 7.5.3, 7.5.4, 7.5.5, 7.5.7, 7.5.9, 7.5.10, 7.5.11, 7.5.12, 7.5.13, 7.5.14, 7.5.15, 7.5.16, 7.5.17, 7.5.18, 7.5.19, 8.1, 8.3, 8.4, 8.6, 8.7;

Área comercial: 1.1.8, 1.1.10, 1.1.11, 1.1.12, 1.2.15, 1.2.16, 1.2.17, 1.2.18, 2.2.5, 2.4.2, 2.4.3, 2.4.7, 2.6.6, 2.6.7, 2.6.8, 2.6.9, 2.6.10, 2.6.11, 2.6.13, 2.6.18, 2.6.19, 2.6.26, 2.6.27, 2.6.27, 2.6.28, 2.6.29, 2.6.37, 2.6.38, 2.6.39, 6.6.41, 2.6.42;

Tratamento de esgoto: 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5, 1.1.6, 1.1.7, 1.1.9, 1.1.10, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10, 2.11, 2.12, 2.14, 2.15, 2.16, 2.17, 2.18, 2.19, 2.20, 2.21, 2.22, 2.23, 2.24, 2.25, 2.26, 2.27, 3.1.5, 3.1.6, 3.1.7, 3.1.8, 3.1.10, 3.1.11, 3.1.12, 3.1.13, 3.1.14, 3.1.15, 3.1.16, 3.1.17, 3.1.18, 3.1.22, 3.1.23, 3.1.24, 3.1.25, 3.1.26, 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3, 3.4.1, 3.4.2, 3.4.3, 3.5.1, 3.5.2, 3.6.1, 3.6.2, 3.6.3, 3.6.4, 3.6.5, 3.6.6, 3.7.1, 3.7.2, 3.7.3, 3.7.4, 3.7.5, 3.7.6, 3.8.3, 3.8.6, 3.8.8;

III – Grupo 3 – infração grave: não conformidades nos.

Sistema de Abastecimento de água: 1.1.5, 1.1.6, 1.1.7, 1.1.8, 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3, 1.2.4, 1.2.5, 1.2.8, 1.2.9, 1.3.3, 1.3.8, 1.3.19, 1.3.31, 2.1, 2.2, 2.4, 2.5, 2.8, 2.10, 2.13, 2.14, 2.15, 2.17, 3.24, 3.24, 3.25, 5.1.1, 5.2.6, 6.1.1.4, 6.1.1.5, 6.2.6, 6.2.6, 6.2.7, 6.2.8, 6.2.9, 6.2.12, 6.2.15, 7.1.1, 7.1.14, 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4, 7.3.1, 7.3.2, 7.3.3, 7.3.4, 7.4.1, 7.4.2, 7.4.3, 7.4.4, 7.4.5, 7.5.6, 7.5.8, 8.5;

Área comercial: 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5, 1.1.6, 1.1.7, 2.4.4, 2.6.4, 2.6.5, 2.6.12, 2.6.20, 2.6.25, 2.6.35, 2.6.36, 2.6.40, 2.6.45, 2.6.46, 2.6.47;

Tratamento de esgoto: 2.13, 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4, 3.1.19, 3.1.20, 3.1.21, 3.5.3, 3.5.4, 3.5.5, 3.8.1, 3.8.2, 3.8.4, 3.8.5, 3.8.7, 3.8.9, 3.8.10 e 3.8.11.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jussara-Pr, 04 de agosto de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente - CISPAR

ANEXOS
LISTA DE VERIFICAÇÕES
NÃO CONFORMIDADES E GRAUS DE
PENALIDADES

Grau das penalidades aplicados por este Órgão Regulador

Grau 1 – Verde

Grau 2 - Amarelo

Grau 3 - Vermelho

1 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

| SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA | | | |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------------|
| ITEM | UNIDADE FISCALIZADA | REFERÊNCIA LEGAL | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| 1 | MANANCIAL | | |
| 1.1 | GERAL | | |
| 1.1.1 | A área não é de fácil acesso | Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR | Em até 180 dias |
| 1.1.2 | A área não é iluminada | Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR | Em até 180 dias |
| 1.1.3 | A área não é isolada (com perímetro de segurança contra acesso de pessoas não autorizadas e animais) | Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07 | Em até 180 dias |
| 1.1.4 | A área não é sinalizada (identificando o manancial e seu uso para abastecimento público) | Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07 | Em até 180 dias |
| 1.1.5 | O volume captado atualmente não garante o abastecimento sem risco de colapso | Art. 17 do Decreto Federal 7.217/10 | Imediato |
| 1.1.6 | Não há planos ou programas alternativos para evitar colapsos | Art. 17, §2º do Decreto Federal 7.217/10 | Em até 180 dias |
| 1.1.7 | A água bruta não atende aos padrões de qualidade da água | Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021 | Imediato |
| 1.1.8 | Ocorreu deterioração da qualidade da água bruta em relação ao ano anterior | Portaria 5/2017 alterada pela 888/2021 | Em até 180 dias |
| 1.1.9 | Não é realizada rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial | Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR | Imediato |
| 1.2 | MANANCIAL SUPERFICIAL | REFERÊNCIA LEGAL | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| 1.2.1 | Captação de água sem outorga | Art 12 da Lei Federal nº 9.433/97 | Em até 180 dias |
| 1.2.2 | Captação de água com outorga vencida | Art 12 da Lei Federal nº 9.433/97 | Em até 180 dias |
| 1.2.3 | Existência de fontes pontuais ou difusas de poluição | Art 54 da Lei Federal nº 9.605/98 | Imediato |
| 1.2.4 | Há indícios de despejos clandestinos de esgoto doméstico ou efluente industrial | Art 54 da Lei Federal nº 9.605/98 | Imediato |

| | | | |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 1.2.5 | Há indícios de disposição irregular de resíduos sólidos junto às margens | Art 54 da Lei Federal nº 9.605/98 | Imediato |
| 1.2.6 | Inexistência de marcadores para o controle dos níveis de água no manancial | Art 22 da Lei Federal nº 11.445/07 | Em até 180 dias |
| 1.2.7 | Não é realizado controle (registro histórico) dos níveis de água no manancial | Art 22 da Lei Federal nº 11.445/07 | Imediato |
| 1.2.8 | Indícios de eutrofização do manancial (os principais indícios são espumas de algas, infestação de plantas aquáticas, turbidez elevada da água, odores féticos e, em casos extremos, mortandade de peixes) | Resolução CONAMA 357/2005 | Imediato |
| 1.2.9 | Não é realizado monitoramento de cianobactérias | Resolução CONAMA 357/2005 | Imediato |
| 1.3 | MANANCIAL SUBTERRÂNEO | REFERÊNCIA LEGAL | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| 1.3.1 | A área não está devidamente cercada | Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07 | Em até 180 dias |
| 1.3.2 | As instalações não estão em bom estado de conservação? | NBR 5674/1999 | Em até 180 dias |
| 1.3.3 | Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição | Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992 | Em até 180 dias |
| 1.3.4 | Ausência de extintor | Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná | Imediato |
| 1.3.5 | Extintor de incêndio fora da validade | Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná | Imediato |
| 1.3.6 | Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT) | Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07 | Imediato |
| 1.3.7 | Ausência de tomada de água para coleta de água bruta | Art. 4.2 da NBR 12.212/1992 | Imediato |
| 1.3.8 | Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água | Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021 | Imediato |
| 1.3.9 | Ausência de macromedidor | Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992 | Em até 240 dias |
| 1.3.10 | As instalações elétricas não são adequadas | NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997 | Em até 180 dias |
| 1.3.11 | As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação | NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997 | Em até 180 dias |

| | | | |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------|
| 1.3.12 | Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica | NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997 | Imediato |
| 1.3.13 | Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento | Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001 | Em até 180 dias |
| 1.3.14 | As instalações não estão em bom estado de conservação. | NBR 5674/1999 | Em até 180 dias |
| 1.3.15 | Falta de registros de manutenções na casa de comando | NBR 15.575/2021 | Em até 180 dias |
| 1.3.16 | Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança | Normas e procedimentos técnicos pertinentes | Imediato |
| 1.3.17 | Inexistência de Relatório Operacional | Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR | Em até 180 dias |
| 1.3.18 | Ausência de medição de nível | Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992 | Em até 180 dias |
| 1.3.19 | Existência potenciais fontes de contaminação próximo a captação | Lei Estadual 12.726/1999 | Imediato |
| 1.3.20 | Inexistência de tampa de proteção no poço | NBR 12.212/1992 | Em até 180 dias |
| 1.3.21 | O tubo de revestimento do poço não está distante 50 cm da superfície | NBR 12.244/2006 | Em até 180 dias |
| 1.3.22 | Inexistência de laje de proteção ao redor do poço | NBR 12.244/2006 | Em até 180 dias |
| 1.3.23 | A área da laje de proteção é inferior a 1 m ² | NBR 12.244/2006 | Em até 180 dias |
| 1.3.24 | A espessura da laje de proteção é inferior a 15 cm | NBR 12.244/2006 | Em até 180 dias |
| 1.3.25 | Falta de declividade do centro para a borda da laje de proteção | NBR 12.244/2006 | Em até 180 dias |
| 1.3.26 | As instalações não permitem fácil remoção da bomba para manutenção | Manual de Fiscalização ORCIPAR | Em até 180 dias |
| 1.3.27 | Inexistência de horímetro em funcionamento | NBR 12.212/1992 | Em até 180 dias |
| 1.3.28 | Inexistência de bomba reserva à disposição | NBR 12.212/1992 | Em até 240 dias |
| 1.3.29 | Não é realizada limpeza periódica do poço | NBR 12.212/1992 | Imediato |
| 1.3.30 | As condições de operação do poço (vazão, período, etc.) não são compatíveis com os dados de projeto | NBR 12.212/1992 | Imediato |
| 1.3.31 | Existem animais habitando ou transitando na área | Normas e procedimentos técnicos pertinentes | Imediato |
| 1.3.32 | O cadastro dos poços não é compatível com os poços existentes | NBR 12.212/1992 | Imediato |
| ITEM | UNIDADE FISCALIZADA | REFERÊNCIA LEGAL | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| 2 | CAPTAÇÃO | | |

| | | | |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 2.1 | Inexistência de Outorga de Captação | Art. 13 da Lei Estadual 12.276/99 e art. 6º do Decreto Estadual 9957/2014 | Em até 180 dias |
| 2.2 | Captação de água com outorga vencida | Art. 12 da Lei Federal nº 9.433/97 | Em até 180 dias |
| 2.3 | Ausência de identificação da área | Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07 | Imediato |
| 2.4 | Inexistência de Licença de Operação da captação | Lei Federal nº 9.433/97 | Em até 180 dias |
| 2.5 | A localização da captação não é adequada (exemplo: em caso de rios a norma orienta a instalação em trechos retos ou próximo à curvatura externa do curso de água em trechos curvos e em caso de poços é preferível poços em áreas intermediárias) | NBR 12.213/1992 | Em até 180 dias |
| 2.6 | O acesso ao ponto de captação não é adequado (exemplo: em caso de poços flutuantes deve haver barco disponível e em caso de poços deve haver equipamento para içamento disponível) | Item 4.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR | Em até 180 dias |
| 2.7 | A estrutura não possui condições de segurança ao operador (exemplo: patamares, passadiços, escadas, gaiolas, guarda corpos, etc.) | NBR 12.213/1992, NR 35, NR 12 e demais normas e procedimentos técnicos pertinentes | Imediato |
| 2.8 | Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.) | NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993 | Imediato |
| 2.9 | Escadas e guarda-corpos existentes em condições inadequadas | Art. 5.21.1 da NBR 12216/1992 | Imediato |
| 2.10 | Existem animais habitando ou transitando na área | Normas e procedimentos técnicos pertinentes | Imediato |
| 2.11 | As tubulações não possuem ancoragens e apoios | NBR 12.211/1994 | Em até 180 dias |
| 2.12 | Mal estado de conservação das ancoragens e apoios | NBR 12.211/1994 | Em até 180 dias |
| 2.13 | Risco de inundação da área | NBR 12.213/1992 | Imediato |
| 2.14 | Inexistência de plano de contingência em caso de inundação da área | Art. 2º da Lei Federal 12.608/2012 | Imediato |
| 2.15 | Há ocorrência de erosão próximo a área | NBR 12.213/1992 | |
| 2.16 | Ocorrência de vórtices nas tubulações ou canais de sucção | NBR 12.213/1992 | Imediato |
| 2.17 | Barragens sem planos de contingência em caso de acidentes (desmoronamentos, deslizamentos, etc.) | Art. 17 do Decreto Federal 7.217/10 | Em até 180 dias |
| 2.18 | As instalações elétricas não são adequadas | NBR 5410/1997 | Em até 180 dias |
| 2.19 | As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação | NBR 5410/1997 | Em até 180 dias |
| 2.20 | Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento | Art. 10.2.3 da NR10 e art. 6.4 da NBR 5419/2001 | Em até 180 dias |

| | | | |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 2.21 | As instalações não estão em bom estado de conservação? | NBR 5674/1999 | Em até 180 dias |
| 2.22 | Sem registros de manutenções na casa de comando | NBR 15.575/2021 | Em até 180 dias |
| 2.23 | Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança | Normas e procedimentos técnicos pertinentes | Imediato |
| 2.24 | Ausência de extintor | Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e art. 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná | Imediato |
| 2.25 | Extintor de incêndio fora da validade | Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e art. 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná | Imediato |
| 2.26 | Existência de Relatório Operacional | Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR | Imediato |
| 2.27 | Em caso de manancial superficial, o destino dos resíduos sólidos (do desarenador, gradeamento, tela, etc.) não é adequado | Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) | Em até 180 dias |
| 2.28 | Inexistência de meios de comunicação imediata com a gerência? | Normas e procedimentos técnicos pertinentes | Imediato |
| ITEM | UNIDADE FISCALIZADA | REFERÊNCIA LEGAL | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| 3 | ELEVATÓRIAS | | |
| 3.1 | A área não é de fácil acesso | NBR 12.214/1992 | Em até 180 dias |
| 3.2 | A área não é iluminada | Art 5.11.1 da NBR 12.214/1992 | Em até 180 dias |
| 3.3 | Não há iluminação natural | Art 5.11.1 da NBR 12.214/1992 | Em até 180 dias |
| 3.4 | A área não é isolada (com perímetro de segurança contra acesso de pessoas não autorizadas e animais) | Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07 | Em até 180 dias |
| 3.5 | A área não é sinalizada (identificando seu uso para abastecimento público e nome) | Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07 | Em até 180 dias |
| 3.6 | A área não permite livre circulação dos operadores para manutenção e operação | Art. 5.13 da NBR 12.214/1992 | Em até 180 dias |
| 3.7 | A área não é ventilada | Art. 5.11.2 da NBR 12.214/1992 | Em até 180 dias |
| 3.8 | Não há circulação de ar natural | Art. 5.11.2 da NBR 12.214/1992 | Em até 180 dias |
| 3.9 | Inexistência do sistema de exaustão | Art. 5.11.2 da NBR 12.214/1992 | Em até 180 dias |
| 3.10 | O sistema de exaustão não está em boas condições | Art. 5.11.2 da NBR 12.214/1992 | Em até 180 dias |
| 3.11 | Os equipamentos não estão em bom estado de conservação | Normas e procedimentos técnicos pertinentes | Em até 180 dias |
| 3.12 | As estruturas não estão em bom estado de conservação | NBR 5674/1999 | Em até 180 dias |
| 3.13 | Formação de vórtice na tubulação de sucção em elevatórias padrão (não do tipo booster) | Art. 5.6.1 item da NBR 12.214/1992 | Em até 180 dias |

| | | | |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 3.14 | As instalações elétricas não são adequadas | NBR 5410/1997 e NR 10 | Em até 180 dias |
| 3.15 | As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação | NBR 5410/1997 e NR 10 | Em até 180 dias |
| 3.16 | Os sinalizadores do quadro de comando não estão funcionando corretamente | NBR 5410/1997 e NR 10 | Em até 180 dias |
| 3.17 | Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica | NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997 | Imediato |
| 3.18 | Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento | Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001 | Em até 180 dias |
| 3.19 | Ausência de extintor | Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná | Imediato |
| 3.20 | Extintor de incêndio fora da validade | Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e art. 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná | Imediato |
| 3.21 | Inexistência de registros de manutenções na casa de comando | NBR 15.575/2021 | Em até 180 dias |
| 3.22 | Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança | Normas e procedimentos técnicos pertinentes | Imediato |
| 3.23 | Inexistência de Relatório Operacional | Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR | Imediato |
| 3.24 | Não há conjunto motobomba reserva à disposição | Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992 | Em até 240 dias |
| 3.25 | O conjunto motobomba reserva não está instalado em paralelo | NBR 12.214/1992 | Em até 240 dias |
| 3.26 | O conjunto motobomba reserva não é de fácil instalação | NBR 12.214/1992 | Em até 240 dias |
| 3.27 | As bombas não estão protegidas por válvula de retenção | NBR 12.214/1992 | Em até 180 dias |
| 3.28 | Inexistência de dispositivos de proteção contra Golpe de Aríete | NBR 12.214/1992 | Em até 180 dias |
| 3.29 | Inexistência de horímetro em funcionamento | NBR 12.212/1992 | Em até 180 dias |
| 3.30 | Sistema não automatizado | Normas e procedimentos técnicos pertinentes | Em até 365 dias |
| 3.31 | O sistema não é operado à distância | Normas e procedimentos técnicos pertinentes | Em até 365 dias |
| ITEM | UNIDADE FISCALIZADA | REFERÊNCIA LEGAL | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| 4 | ADUTORAS | | |
| 4.1 | Não são realizadas inspeções e manutenções preventivas nas adutoras | NBR 12.215-1/2017 | Imediato |
| 4.2 | Não são realizadas descargas e limpeza da adutora periodicamente | NBR 12.215-1/2017 | Imediato |

| | | | |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------|
| 4.3 | O acesso ao longo da linha da adutora é não é fácil | NBR 12.215-1/2017 | Imediato |
| 4.4 | Os dispositivos instalados na adutora (ventosas, medidores, válvulas, etc.) não estão protegidos por caixas | NBR 12.215-1/2017 | Em até 180 dias |
| 4.5 | As caixas não estão em boas condições | NBR 12.215-1/2017 | Imediato |
| 4.6 | As caixas não são acessíveis | NBR 12.215-1/2017 | Imediato |
| 4.7 | Os dispositivos não estão em boas condições | NBR 12.215-1/2017 | Em até 180 dias |
| 4.8 | Não é realizada macromedição | NBR 12.215-1/2017 | Em até 240 dias |
| 4.9 | A macromedição realizada não é adequada | NBR 12.215-1/2017 | Em até 240 dias |
| 4.10 | Não existem estações pitométricas | NBR 12.215-1/2017 | Imediato |
| 4.11 | Problemas de vazamentos na adutora | NBR 12.215-1/2017 | Imediato |
| 4.12 | Não existem derivações de rede nas adutoras de água bruta | NBR 12.215-1/2017 | Em até 180 dias |
| 4.13 | Não existem derivações de rede nas adutoras de água tratada | NBR 12.215-1/2017 | Em até 180 dias |
| 4.14 | A logística de suprimentos de materiais e equipamentos do prestador para atendimento de ocorrências de vazamento (estocagem, rapidez na aquisição, etc.) não são adequados | NBR 12.215-1/2017 | Imediato |
| 4.15 | Não há sinalização nas travessias | NBR 12.215-1/2017 | Imediato |
| 4.16 | O acesso às travessias não é fácil | NBR 12.215-1/2017 | Imediato |
| 4.17 | As condições das travessias não são boas | NBR 12.215-1/2017 | Imediato |
| 5 | TRATAMENTO | | |
| 5.1 | LICENÇA | REFERÊNCIA LEGAL | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| 5.1.1 | Inexistência de Licença de Operação da captação | Seção VII da Resolução CEMA 107/2020 | Em até 180 dias |
| 5.2 | GERAL | REFERÊNCIA LEGAL | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| 5.2.1 | A área não é de fácil acesso | Art. 5.2.2 da NBR 12.216/1994 | Em até 240 dias |
| 5.2.2 | A área não é iluminada | Normas e procedimentos técnicos pertinentes | Imediato |
| 5.2.3 | A área não é isolada (com perímetro de segurança contra acesso de pessoas não autorizadas e animais, especialmente no entorno das áreas de tratamento) | Art. 5.2.3.3 da NBR 12.216/1994 | Em até 180 dias |
| 5.2.4 | A área não é sinalizada (identificando a finalidade) | Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07 | Imediato |
| 5.2.5 | As condições de limpeza do pátio externo não são boas | Normas e procedimentos técnicos pertinentes | Imediato |
| 5.2.6 | Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.) | NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993 | Imediato |

| | | | |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 5.2.7 | Ausência de Macromedidor com indicação direta de vazão ou volume nas entradas e saídas da ETA | Art. 5.6.6 da NBR 12215/1992 | Em até 240 dias |
| 5.2.8 | As instalações elétricas não são adequadas | NBR 5410/1997 e NR 10 | Em até 180 dias |
| 5.2.9 | As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação | NBR 5410/1997 e NR 10 | Em até 180 dias |
| 5.2.10 | Os sinalizadores do quadro de comando não estão funcionando corretamente | NBR 5410/1997 e NR 10 | Em até 180 dias |
| 5.2.11 | Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica | NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997 | Imediato |
| 5.2.12 | Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento | Art. 10.2.3 da NR10 e art. 6.4 da NBR 5419/2001 | Em até 180 dias |
| 5.2.13 | Ausência de extintor | Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e art. 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná | Imediato |
| 5.2.14 | Extintor de incêndio fora da validade | Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e art. 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná | Imediato |
| 5.2.15 | Inexistência de registros de manutenções na casa de comando | NBR 15.575/2021 | Em até 180 dias |
| 5.2.16 | Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança | Normas e procedimentos técnicos pertinentes | Imediato |
| 5.2.17 | Inexistência de Relatório Operacional | Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR | Imediato |
| 5.2.18 | Escadas e guarda-corpos existentes em condições inadequadas | Art. 5.21.1 da NBR 12216/1992 | Imediato |
| 5.2.19 | Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas adequadas | Art. 5.21.1 da NBR 12216/1992 | Imediato |
| 5.2.20 | Existem animais habitando ou transitando na área | Normas e procedimentos técnicos pertinentes | Imediato |
| 5.2.21 | Não dispor adequadamente a água e os resíduos resultantes da limpeza da ETA | Item 4.1.7 Manual de Fiscalização ORCISPAR | Imediato |
| 5.3 | AERAÇÃO | REFERÊNCIA LEGAL | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| 5.3.1 | O acesso ao aerador não é fácil | Normas e procedimentos técnicos pertinentes | Imediato |
| 5.3.2 | A área não é sinalizada (identificando a finalidade) | Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07 | Imediato |
| 5.3.3 | A estrutura não possui condições de segurança ao operador (exemplo: patamares, passadiços, escadas, gaiolas, guarda corpos, etc.) | Art. 5.21.1 da NBR 12216/1992 | Imediato |
| 5.3.4 | A aeração não é eficiente (verificar remoção de | Art. 5.7 da NBR 12216/1992 | Em até 180 dias |

| | ferro e manganês) | | |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------|
| 5.4 | FLOCULAÇÃO | REFERÊNCIA LEGAL | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| 5.4.1 | O acesso ao floculador não é fácil | Normas e procedimentos técnicos pertinentes | Em até 180 dias |
| 5.4.2 | A área não é sinalizada (identificando a finalidade) | Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07 | Imediato |
| 5.4.3 | A estrutura não possui condições de segurança ao operador (exemplo: patamares, passadiços, escadas, gaiolas, guarda corpos, etc.) | Art. 5.21.1 da NBR 12216/1992 | Imediato |
| 5.4.4 | O floculador não é eficiente (verificar pH, cor e turbidez) | Art. 5.9 da NBR 12216/1992 | Em até 180 dias |
| 5.5 | DECANTADOR | REFERÊNCIA LEGAL | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| 5.5.1 | O acesso ao decantador não é fácil | Normas e procedimentos técnicos pertinentes | Em até 180 dias |
| 5.5.2 | A área não é sinalizada (identificando a finalidade)? | Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07 | Imediato |
| 5.5.3 | A estrutura não possui condições de segurança ao operador (exemplo: patamares, passadiços, escadas, gaiolas, guarda corpos, etc.) | Art. 5.21.1 da NBR 12216/1992 | Imediato |
| 5.5.4 | O decantador não é eficiente (verificar sólidos) | Art. 5.10 da NBR 12216/1992 | Em até 180 dias |
| 5.5.5 | Falta de frequência de limpeza dos decantadores | Art. 5.10 da NBR 12216/1992 | Imediato |
| 5.5.6 | Destinação inadequada do lodo retido nos decantadores (verificar aspectos ambientais) | Art. 5.10.13 da NBR 12216/1992 | Em até 180 dias |
| 5.6 | FILTRAÇÃO | REFERÊNCIA LEGAL | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| 5.6.1 | O acesso aos filtros não é fácil | | |
| 5.6.2 | A área não é sinalizada (identificando a finalidade) | Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07 | Imediato |
| 5.6.3 | A estrutura não possui condições de segurança ao operador (exemplo: patamares, passadiços, escadas, gaiolas, guarda corpos, etc.) | Art. 5.21.1 da NBR 12216/1992 | Imediato |
| 5.6.4 | As tampas não estão em boas condições | Art. 5.12 da NBR 12216/1992 | Em até 180 dias |
| 5.6.5 | Presença de bolhas nos filtros de fluxo ascendente | Art. 5.12 da NBR 12216/1992 | Em até 180 dias |
| 5.6.6 | Formação de lodo em filtros de fluxo ascendente | Art. 5.12 da NBR 12216/1992 | Em até 180 dias |
| 5.6.7 | Vazamento nas tubulações dos filtros | Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07 | Imediato |
| 5.6.8 | O volume de água de lavagem não é inferior a 5% do total produzido | Art. 5.12 da NBR 12216/1992 | Em até 180 dias |
| 5.6.9 | As águas de lavagem dos filtros e descarga de fundo não possuem destinação adequada (observar aspectos ambientais) | Art. 5.12 da NBR 12216/1992 | Em até 180 dias |
| 5.6.10 | Impossibilidade de reúso da água dos filtros | Art. 5.12 da NBR 12216/1992 | Em até 180 dias |
| 5.6.11 | Falta de frequência de limpeza dos filtros | Art. 5.12 da NBR 12216/1992 | Imediato |

| | | | |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------------|
| 5.6.12 | O material filtrante não é repostado ou substituído com frequência | Art. 5.12 da NBR 12216/1992 | Em até 180 dias |
| 5.6.13 | A substituição do material filtrante não atende às orientações de projeto | Art. 5.12 da NBR 12216/1992 | Em até 180 dias |
| 6 | CASA DE QUÍMICA | REFERÊNCIA LEGAL | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| 6.1.1 | GERAL | | |
| 6.1.1.1 | A área não é sinalizada (identificando a finalidade) | Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07 | Imediato |
| 6.1.1.2 | As condições de higiene e limpeza não são adequadas | Normas e procedimentos técnicos pertinentes | Imediato |
| 6.1.1.3 | O local não possui condições apropriadas para armazenamento dos produtos (Temperatura, ventilação, espaço para circulação, etc.) | Normas e procedimentos técnicos pertinentes | Imediato |
| 6.1.1.4 | Os operadores não receberam treinamento para manipulação de produtos químicos | NR 15 | Imediato |
| 6.1.1.5 | Produtos químicos não estão dentro da validade | Lei federal nº 8.078/1990 | Imediato |
| 6.2 | UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA | REFERÊNCIA LEGAL | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| 6.2.1 | A área não é iluminada | Normas e procedimentos técnicos pertinentes | Imediato |
| 6.2.2 | A área não é isolada (perímetro de segurança) | NBR 12.216/1992 | |
| 6.2.3 | A área não é sinalizada (identificando a finalidade) | Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07 | Imediato |
| 6.2.4 | As condições de limpeza não são boas | Normas e procedimentos técnicos pertinentes | Imediato |
| 6.2.5 | Não há dosadora automática | Art 5.15 e 5.16 da NBR 12.216/1992 | Em 240 dias |
| 6.2.6 | Produtos químicos não estão dentro da validade | Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07 | Imediato |
| 6.2.7 | Não aplicação de Flúor à água tratada | Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021 | Imediato |
| 6.2.8 | Não realização de desinfecção na água tratada | Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021 | Imediato |
| 6.2.9 | Produtos químicos vencidos | Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07 | Imediato |
| 6.2.10 | Estocagem inadequada de produtos químico | Normas e procedimentos técnicos pertinentes | Em até 180 dias |
| 6.2.11 | Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança | Normas e procedimentos técnicos pertinentes | Imediato |
| 6.2.12 | Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.) | NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993 | Imediato |

| | | | |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 6.2.13 | Ausência de extintor de incêndio | Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná | Imediato |
| 6.2.14 | Extintor de incêndio com validade expirada | Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná | Imediato |
| 6.2.15 | Ausência de treinamento e kits de emergência adequados, se utilizado Cloro gás | NR 15 | |
| 6.2.16 | As instalações elétricas não são adequadas | NBR 5410/1997 e NR 10 | Em até 180 dias |
| 6.2.17 | As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação | NBR 5410/1997 e NR 10 | Em até 180 dias |
| 6.2.18 | Os sinalizadores do quadro de comando não estão funcionando corretamente | NBR 5410/1997 e NR 10 | Em até 180 dias |
| 6.2.19 | Falta de registros da manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica | NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997 | Imediato |
| 6.2.20 | Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento | Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001 | Em até 180 dias |
| 6.2.21 | Sem registros de manutenções na casa de comando | NBR 15.575/2021 | Em até 180 dias |
| 6.2.22 | Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança | Normas e procedimentos técnicos pertinentes | Imediato |
| 6.2.23 | Inexistência de Relatório Operacional | Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR | Imediato |
| 7 | LABORATÓRIO | REFERÊNCIA LEGAL | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| 7.1 | GERAL | | |
| 7.1.1 | O laboratório não segue NBR ISO/IEC 17025 | NBR ISO/IEC 17025? | Em até 180 dias |
| 7.1.2 | A área não é iluminada | Art. 5.20 da NBR 12.216/1992 | Imediato |
| 7.1.3 | A área não é isolada (perímetro de segurança) | NBR 12.216/1992 | |
| 7.1.4 | A área não é sinalizada (identificando a finalidade) | Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07 | Imediato |
| 7.1.5 | Ausência de chuveiros de emergência | Art. 5.18.3 da NBR 13035/1993 e Art. 5.21.4 da NBR 12216/1992 e | Imediato |
| 7.1.6 | Produtos químicos estão fora do prazo de validade | Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07 | Imediato |
| 7.1.7 | Estocagem inadequada de produtos químico | Normas e procedimentos técnicos pertinentes | Em até 180 dias |
| 7.1.8 | Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança | Normas e procedimentos técnicos pertinentes | Imediato |
| 7.1.9 | Condições inadequadas de higiene e limpeza do laboratório | NBR 13035/1993 e Art. 5.20 da NBR 12216/1992 | Imediato |

| | | | |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------------|
| 7.1.10 | As condições de limpeza não são boas | Normas e procedimentos técnicos pertinentes | Imediato |
| 7.1.11 | A aferição dos equipamentos não está vigente | Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021 | Imediato |
| 7.1.12 | Inexistência de armários para guardar reagentes e vidrarias | Art 5.20 da NBR 12.216/1992 | Em até 180 dias |
| 7.1.13 | Os reagentes não estão armazenados adequadamente | Art 5.20 da NBR 12.216/1992 | Imediato |
| 7.1.14 | Não existem fardamentos e EPIs (luva, avental, etc.) adequados para uso dos funcionários | NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993 | Imediato |
| 7.1.15 | Não há papel toalha | Normas e procedimentos técnicos pertinentes | Imediato |
| 7.1.16 | Resíduos químicos não tem destinação adequada | Normas e procedimentos técnicos pertinentes | Imediato |
| 7.2 | LAUDOS DE ANÁLISES | REFERÊNCIA LEGAL | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| 7.2.1 | Não há plano de amostragem | Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021 | Imediato |
| 7.2.2 | O Plano de Amostragem não está sendo executado conforme elaborado pelo responsável técnico | Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021 | Imediato |
| 7.2.3 | Análises de água da saída do tratamento não estão adequadas | Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021 | Imediato |
| 7.2.4 | Análises de água dos sist. de distribuição (reservatórios e redes) não estão adequadas | Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021 | Imediato |
| 7.3 | QUALIDADE E CONTROLE | REFERÊNCIA LEGAL | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| 7.3.1 | Na saída do tratamento não atendeu aos os padrões físico-químicos | Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021 | Imediato |
| 7.3.2 | Na saída do tratamento não atendeu aos os padrões microbiológicos | Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021 | Imediato |
| 7.3.3 | No Sistema de distribuição não atendeu aos os padrões físico-químicos | Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021 | Imediato |
| 7.3.4 | No Sistema de distribuição não atendeu aos os padrões microbiológicos | Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021 | Imediato |
| 7.4 | CONTROLE | REFERÊNCIA LEGAL | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| 7.4.1 | Não foi realizado o monitoramento da água bruta na captação, conforme o plano de amostragem estabelecido pela legislação | Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021 | Imediato |

| | | | |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 7.4.2 | A quantidade de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na saída do tratamento não atendem a legislação | Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021 | Imediato |
| 7.4.3 | A quantidade de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na rede de distribuição não atendem a legislação | Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021 | Imediato |
| 7.4.4 | Não foi dada publicidade à qualidade da água distribuída nos termos da legislação (Verificar, por amostragem, informações na fatura mensal, relatório anual, informações no quadro de avisos, etc) | Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021 | Imediato |
| 7.4.5 | Não realização do controle de parâmetros mínimos do processo (Cloro Residual Livre, Fluoreto e Turbidez) | Art. 5.20.1.3 da NBR 12216/1992 e Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021 | Imediato |
| 7.5 | SISTEMA DE RESEVAÇÃO | REFERÊNCIA LEGAL | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| 7.5.1 | A área não é isolada (perímetro de segurança) | Art. 5.16.8 da NBR 12217/1994 | Em até 180 dias |
| 7.5.2 | A área não é sinalizada (identificando a finalidade) | Art. 2º da Lei Federal 11.445/07 | Em até 180 dias |
| 7.5.3 | Existência de vazamentos aparentes | Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07 | Em até 180 dias |
| 7.5.4 | Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada | Art. 5.16 da NBR 12217/1994 | Imediato |
| 7.5.5 | Instalações não estão dentro das normas de segurança (escada/guarda corpo) | Art 5.16 da NBR 12217/1994 | Imediato |
| 7.5.6 | Aberturas de inspeção não estão adequadamente fechadas | Art 5.13 da NBR 12217/1994 | Imediato |
| 7.5.7 | Reservatório sem tampas de inspeção em boas condições | Art. 5.13 da NBR 12217/1994 | Imediato |
| 7.5.8 | Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação | Art. 5.14 da NBR 12217/1994 | Imediato |
| 7.5.9 | Extravasor está inadequado | Art. 5.10 da NBR 12217/1994 | Em até 180 dias |
| 7.5.10 | Ventilação está inadequada | Art. 5.14 da NBR 12217/1994 | Em até 180 dias |
| 7.5.11 | Instalação hidráulica não é adequada e não está em boas condições | NBR 12217/1994 | Imediato |
| 7.5.12 | Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação | Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994 | Imediato |
| 7.5.13 | Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente | Art. 5.1 da Anbr 15527/2007 | Em até 180 dias |
| 7.5.14 | Reservatório não está em boas condições | NBR 12217/1994 | Em até 180 dias |
| 7.5.15 | Inexistência de para-raios em reservatórios elevados | Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994 | Em até 180 dias |
| 7.5.16 | Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada | Art. 5.16 da NBR 12217/1994 | Em até 180 dias |
| 7.5.17 | Não há macromedição (saída e/ou entrada) | Art. 5.7 da NBR 12217/1994 | Em até 240 dias |
| 7.5.18 | Os macromedidores não estão devidamente protegidos | Art. 5.7 da NBR 12217/1994 | Em até 180 dias |
| 7.5.19 | Não dispor adequadamente a água e os resíduos resultantes da limpeza dos reservatórios | Item 4.1.7 Manual de Fiscalização ORCISPAR | Imediato |

| 8 | REDE DE DISTRIBUIÇÃO | REFERÊNCIA LEGAL | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------|
| 8.1 | Não há cadastro técnico / projeto | NBR 12218/1994 | Em até 240 dias |
| 8.2 | Cadastro técnico/projeto desatualizado | NBR 12218/2018 | Em até 240 dias |
| 8.3 | Não há válvulas de manobra para setorização | NBR 12218/1994 | Em até 240 dias |
| 8.4 | Não há válvulas de descarga nas pontas de rede | Art. 5.10 da NBR 12218/1994 | Em até 240 dias |
| 8.5 | Sem limpeza e desinfecção da rede (deve ser com laudo) | NBR 12218/1994 e GM/SM 888/2021 | Imediato |
| 8.6 | Não há controle de redução de perdas | Lei 14.026/2022 | Em até 365 dias |
| 8.7 | Pressão no ponto de fornecimento de água em desacordo com os limites mínimo dinâmico (10 mca) e máximo estático (50 mca) | Art 5.4 da NBR 12218/1994 e art 25 da GM/SM 888/2021 | Em até 180 dias |

2 ÁREA COMERCIAL

| ÁREA COMERCIAL | | | |
|----------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| ITEM | UNIDADE FISCALIZADA | REFERÊNCIA LEGAL | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| 1 | DOCUMENTAÇÃO | | |
| 1.1 | GERAL | | |
| 1.1.1 | Não há Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) | Art. 9º, caput, I da Lei Federal nº 11.445/07 | Em até 240 dias |
| 1.1.2 | PMSB fora da validade | Art. 9º, caput, I da Lei Federal nº 11.445/07 | Em até 240 dias |
| 1.1.3 | O PMSB está desatualizado | Art. 9º, caput, I da Lei Federal nº 11.445/07 | Em até 240 dias |
| 1.1.4 | Sem outorga das Captações ou fora da vigência | Seção VII da Resolução CEMA 107/2020 | Em até 180 dias |
| 1.1.5 | Sem outorga de Lançamento de Efluentes ou fora da validade | Art. 39 Lei Estadual 12726/1999 e Decreto 9957/2014 do Poder Executivo | Em até 180 dias |
| 1.1.6 | Não há licença da ETA (IAP) ou fora da validade | Art. 12 da Lei Federal nº 9.433/97 | Em até 180 dias |
| 1.1.7 | Sem licença da ETE (IAP) ou fora da validade | Art 39 Lei Estadual 12726/1999 e Decreto 9957/2014 do Poder Executivo | Em até 180 dias |

| | | | |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 1.1.8 | Sem matrículas e servidões de passagem (todos os imóveis e servidões) | Normas e procedimentos técnicos pertinentes | Em até 240 dias |
| 1.1.9 | Manter atualizado junto ao ORCISPAR e ao titular dos serviços o(s) nomes do(s) representantes(s) legal (is) e o endereço completo, inclusive as respectivas formas de comunicação que possibilitem fácil acesso ao prestador de serviços. | Item 3.1 do Manual de Fiscalização do CISPAR | Imediato |
| 1.1.10 | Encaminhar ao ORCISPAR, todos os dados e informações solicitadas. | Item 3.1 do Manual de Fiscalização do CISPAR | Imediato |
| 1.1.11 | Sem licenças, inclusive ambientais, necessárias à execução de obras ou serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário | Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/1998 | Imediato |
| 1.1.12 | Sem planos de contingência e emergência para os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário | Art. 19, caput, IV da Lei Federal nº 11.445/2007 | Em até 180 dias |
| 1.2 | ATENDIMENTO E ESTRUTURA | REFERÊNCIA LEGAL | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| 1.2.1 | ATENDIMENTO | | |
| 1.2.1.1 | Inexistência de plataforma de atendimento | Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017 | Em até 180 dias |
| 1.2.1.2 | O Horário de atendimento não é adequado | Art. 6º, caput, VI, "a" da Lei Federal nº 13.460/2017 | Imediato |
| 1.2.1.3 | Não há exposição do horário de atendimento e telefone na fachada | Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017 | Imediato |
| 1.2.1.4 | O atendimento não é eficaz | Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017 | Em até 90 dias |
| 1.2.1.5 | Não ocorre disponibilidade das informações básicas aos usuários | Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017 | Imediato |
| 1.2.1.6 | Não existe registro de atendimento (tipo se solicitação, data, etc) | Art. 6º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017 | Em até 90 dias |
| 1.2.1.7 | Não comunicar ao ORCISPAR situações de emergência que possam ocasionar interrupção na prestação de serviços ou causem transtornos à população. | Art. 40, caput, I da Lei Federal nº 11.445/2007 | Imediato |
| 1.2.1.8 | Não possuir registro de reclamações e/ou solicitações dos usuários | Art. 15, caput, da Lei Federal nº 13.460/2017 | Imediato |
| 1.3 | ESTRUTURA FÍSICA | REFERÊNCIA LEGAL | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| 1.3.1 | A estrutura física não está em bom estado de conservação e manutenção | Art. 5º, caput, VIII da Lei Federal nº 13.460/2017 | Em até 180 dias |
| 1.3.2 | Localização e acessibilidade das unidades do prestador não são boas | Art. 5º, caput, X da Lei Federal nº 13.460/2017 | Em até 180 dias |

| | | | |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------------|
| 1.3.3 | Más condições das instalações das agências do prestador (espaço, instalações, informações) | Art. 5º, caput, X da Lei Federal nº 13.460/2017 | Em até 180 dias |
| 2 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | REFERÊNCIA LEGAL | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| 2.1 | Inexistência de normas específicas para cada procedimento | Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017 | Em até 180 dias |
| 2.2 | EXISTÊNCIA DO CADASTRO DE INFORMAÇÕES | REFERÊNCIA LEGAL | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| 2.2.1 | Abrangência inadequada do cadastro de informações (tipo de solicitação, dados de abertura e encerramento) | Art. 5º, caput, XIII da Lei Federal nº 13.460/2017 | Em até 90 dias |
| 2.2.2 | Sem manutenção e correto preenchimento do cadastro | Art. 5º, caput, XIII da Lei Federal nº 13.460/2017 | Imediato |
| 2.2.3 | Sem nível de confiança do cadastro | Art. 5º, caput, XIII da Lei Federal nº 13.460/2017 | Imediato |
| 2.2.4 | Funcionários sem conhecimento/treinamento nas atividades | Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017 | Em até 180 dias |
| 2.2.5 | Sem agilidade no atendimento das solicitações | Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017 | Em até 180 dias |
| 2.3 | QUANTO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS | REFERÊNCIA LEGAL | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| 2.3.1 | Satisfação quanto ao conteúdo dos formulários e documentação solicitada | Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017 | Imediato |
| 2.3.2 | Sem informação quanto ao prazo para atendimento de cada solicitação | Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017 | Imediato |
| 2.4 | FATURAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS | REFERÊNCIA LEGAL | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| 2.4.1 | Sem Sistema de faturamento próprio | Conforme regulamento aplicável ao prestador | Em até 180 dias |
| 2.4.2 | Não há clareza nas informações contidas na fatura entregue ao usuário | Conforme regulamento aplicável ao prestador | Imediato |
| 2.4.3 | Não existe cronograma de leitura e faturamento | Conforme regulamento aplicável ao prestador | Imediato |
| 2.4.4 | Aplicação de tarifas e multas de forma não correta, conforme regulamento | Conforme regulamento aplicável ao prestador | Imediato |
| 2.4.5 | Inexistência de procedimentos regulamentados em caso de indisponibilidade de leitura | Conforme regulamento aplicável ao prestador | Imediato |
| 2.4.6 | A execução de leitura não é eficiente | Conforme regulamento aplicável ao prestador | Imediato |
| 2.4.7 | Regulamento em caso de indisponibilidade de leitura não é cumprido | Conforme regulamento aplicável ao prestador | Imediato |

| 2.6 | PROGRAMAS PARA AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MICROMEDIDORES | REFERÊNCIA LEGAL | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------|
| 2.6.1 | Não há programa para aferição e manutenção de micromedidores | Conforme norma regulatória aplicável | Em até 180 dias |
| 2.6.2 | Inexistência procedimentos regulamentados em caso de problemas com micromedidores | Conforme regulamento aplicável ao prestador | Em até 180 dias |
| 2.6.3 | O regulamento em caso de problemas com micromedidores não é cumprido | Conforme regulamento aplicável ao prestador | Imediato |
| 2.6.4 | Não existem procedimentos regulamentados quanto a revisão de cobranças | Conforme regulamento aplicável ao prestador | Em até 180 dias |
| 2.6.5 | Os regulamentos para a revisão de cobranças não são cumpridos | Conforme regulamento aplicável ao prestador | Imediato |
| 2.6.6 | Inexistência de cronograma de leitura e faturamento | Conforme regulamento aplicável ao prestador | Imediato |
| 2.6.7 | O cronograma de leitura e faturamento não é cumprido | Conforme regulamento aplicável ao prestador | Imediato |
| 2.6.8 | A forma de execução de leitura não é eficiente | Conforme regulamento aplicável ao prestador | Imediato |
| 2.6.9 | Inexistência de procedimentos regulamentados para desligamento de ligações (prazos, avisos, cobranças, exigências, etc) | Conforme regulamento aplicável ao prestador | Em até 90 dias |
| 2.6.10 | Inexistência de procedimentos regulamentados em casos de ressarcimentos (prazos, avisos, acordos, etc) | Conforme regulamento aplicável ao prestador | Em até 90 dias |
| 2.6.11 | Não existência procedimentos regulamentados em caso de fraudes/ligações clandestinas | Conforme regulamento aplicável ao prestador | Em até 90 dias |
| 2.6.12 | Não foi dada publicidade à qualidade da água distribuída nos termos da legislação | Conforme regulamento aplicável ao prestador | Imediato |
| 2.6.13 | Não atendimento às condições gerais de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário | Art. 2º, XI da Lei Federal nº 11.445/07 | Até Em até 90 dias |
| 2.6.14 | Não realizar o cadastro mínimo das unidades usuárias | Conforme regulamento aplicável ao prestador | Em até 90 dias |
| 2.6.15 | Não responder a reclamações adequadamente | Art. 5º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017 | Imediato |

| | | | |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------|
| 2.6.16 | Não fornecer número do protocolo ou ordem de serviço | Art. 6º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017 | Imediato |
| 2.6.17 | Não manter o registro atualizado das reclamações e solicitações do usuário | Art. 6º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017 | Em até 90 dias |
| 2.6.18 | Não fornecer ao usuário a declaração anual de débitos | Art. 1º da Lei Federal nº 12.007/2009 | Em até 90 dias |
| 2.6.19 | Não atender ao conteúdo mínimo da fatura | Conforme regulamento aplicável ao prestador | Em até 90 dias |
| 2.6.20 | Não prestar informações ao SNIS e CVS | Art. 53, §7º da Lei Federal nº 11.445/07 | Em até 90 dias |
| 2.6.21 | Não dispor de estrutura adequada de atendimento aos usuários | Art. 5º, caput, X da Lei Federal nº 13.460/2017 | Em até 180 dias |
| 2.6.22 | Não dispor de atendimento preferencial | Art. 5º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017 | Em até 90 dias |
| 2.6.23 | Não dispor de atendimento telefônico gratuito aos usuários, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana | Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017 | Em até 90 dias |
| 2.6.24 | Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário | Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017 | Em até 90 dias |
| 2.6.25 | Não dar publicidade da tabela de preços públicos | Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017 | Imediato |
| 2.6.26 | Não obedecer aos prazos para execução dos serviços | Art. 5º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017 | Em até 90 dias |
| 2.6.27 | Não realizar notificação/comunicação para mudança de categoria | Conforme regulamento aplicável ao prestador | Em até 90 dias |
| 2.6.28 | Não instruir o interessado na ocasião do pedido de ligação | Conforme regulamento aplicável ao prestador | Em até 90 dias |
| 2.6.29 | Não realizar a formalização (entrega) do Contrato de Prestação ao usuário | Conforme regulamento aplicável ao prestador | Em até 90 dias |
| 2.6.30 | Não realizar aferição de hidrômetros | Conforme regulamento aplicável ao prestador | Em até 90 dias |
| 2.6.31 | Realizar leitura com período não regular | Conforme regulamento aplicável ao prestador | Imediato |
| 2.6.32 | Cobrança pela 2ª via ao usuário por problemas no envio ou incorreções | Conforme regulamento aplicável ao prestador | Em até 90 dias |

| | | | |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------|
| 2.6.33 | Não oferecer opções de datas de vencimento da fatura | Conforme regulamento aplicável ao prestador | Em até 90 dias |
| 2.6.34 | Não possuir dispositivos para identificação de duplicidade de pagamentos | Conforme regulamento aplicável ao prestador | Em até 90 dias |
| 2.6.35 | Não dar publicidade sobre interrupções programadas | Art. 17, §2º do Decreto Federal nº 7.217/2010 | Imediato |
| 2.6.36 | Não dispor de condições de fornecimento de água em situações de emergência | Art. 17, caput, I do Decreto Federal nº 7.217/2010 | Em até 90 dias |
| 2.6.37 | Não realizar a comunicação ao usuário dos motivos do corte do fornecimento e condições para religação | Conforme regulamento aplicável ao prestador | Imediato |
| 2.6.38 | Não realizar a comunicação de corte conforme previsto na norma | Conforme regulamento aplicável ao prestador | Em até 90 dias |
| 2.6.39 | Realizar corte após 12h00 de sextas-feiras e vésperas de feriado | Art. 6º, parágrafo único da Lei Federal nº 13.460/2017 | Imediato |
| 2.6.40 | Não comunicar ao ORCISPAR interrupções no abastecimento de água | Art. 17, §2º do Decreto Federal nº 7.217/2010 | Imediato |
| 2.6.41 | Não obedecer aos prazos para religação em caso de corte | Conforme regulamento aplicável ao prestador | Em até 90 dias |
| 2.6.42 | Realizar cobrança pela substituição de hidrômetro por desgaste natural | Conforme regulamento aplicável ao prestador | Imediato |
| 2.6.43 | Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário | Art. 1º da Lei Federal nº 12.291/2010 | Imediato |
| 2.6.44 | Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário | Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017 | Imediato |
| 2.6.45 | Não dar publicidade sobre interrupções emergenciais | Art. 17, §2º do Decreto Federal nº 7.217/2010 | Imediato |
| 2.6.46 | Não disponibilizar ao ORCISPAR relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo | Art. 15, caput, I do Decreto Federal nº 7.217/2010 | Em até 90 dias |

| | | | |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------|
| 2.6.47 | Fornecimento de água potável fora dos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde | Art. 2º, caput, XI da Lei Federal nº 11.445/07 | Em até 90 dias |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------|

3 TRATAMENTO DE ESGOTO

| SISTEMA TRATAMENTO DE ESGOT | | | |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------|
| ITEM | UNIDADE FISCALIZADA | REFERÊNCIA LEGAL | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| 1 | REDE COLETORA | | |
| 1.1 | GERAL | | |
| 1.1.1 | Não existe projeto da rede de esgoto | NBR 9649/1986 | Em até 180 dias |
| 1.1.2 | O projeto da rede não coincide com a rede existente | NBR 9649/1986 | Em até 180 dias |
| 1.1.4 | Não existe rede de águas pluviais | NBR 15645/2008 | Em até 180 dias |
| 1.1.3 | Rede de esgoto não é separada da rede de águas pluviais | NBR 9649/1986, 15645/2008 | Em até 180 dias |
| 1.1.4 | A pavimentação por onde passa a rede de esgoto não se encontra em boas condições | NBR 11170/1990 | Em até 180 dias |
| 1.1.5 | Poços de visita não se encontram em boas condições | NBR 9649/1986 | Em até 180 dias |
| 1.1.6 | Sarjetas e bocas de lobos não se encontram em boas condições | NBR 15645/2008 | Em até 180 dias |
| 1.1.7 | As economias locais não estão efetivamente ligadas na rede | NBR 9649/1986 | Em até 180 dias |
| 1.1.8 | As caixas de inspeção de calçada não se encontram em boas condições | NBR 9649/1986 | Em até 180 dias |
| 1.1.9 | As tubulações não se encontram em boas condições | NBR 9649/1986 | Em até 180 dias |
| 1.1.10 | Existência de sinais de vazamento em alguma parte da rede | NBR 9649/1986 e Art 2º da Lei Federal 11445/2007 | Imediato |
| 2 | ESTAÇÃO ELEVATÓRIA | REFERÊNCIA LEGAL | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| 2.1 | A área não é isolada (com perímetro de segurança contra acesso de pessoas não autorizadas e animais) | Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07 | Em até 180 dias |
| 2.2 | A área não é sinalizada identificando o seu uso | Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07 | Imediato |

| | | | |
|------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 2.3 | A área não é iluminada | Art 5.13 da NBR 12208/1992 | Em até 180 dias |
| 2.4 | Não existe projeto da estação elevatória de esgoto | NBR 12208/1992 | Em até 180 dias |
| 2.5 | O projeto está atualizado | NBR 12208/1992 | Em até 180 dias |
| 2.6 | Ausência de acesso para manutenção na Estação Elevatória | Art. 5.6 e 5.7 da NBR 12208/1992 | Em até 180 dias |
| 2.7 | O projeto da estação elevatória não coincide com a estação existente | NBR 12208/1992 | Em até 180 dias |
| 2.8 | Ausência de gradeamento grosseiro | Art. 5.3 da NBR 12208/1992 | Em até 180 dias |
| 2.9 | Gradeamento grosseiro em condições inadequadas de operação | Art. 5.3 da NBR 12208/1992 | Em até 180 dias |
| 2.10 | Existem dificuldade de operação da estação por parte dos operadores | NBR 12208/1992 | Em até 180 dias |
| 2.11 | As bombas e tubulações não se encontram em boas condições | Arts.5.1 e 5.7 da NBR 12208/1992 | Em até 180 dias |
| 2.12 | Há falhas no sistema de bombeamento | Art. 5.7 da NBR 12208/1992 | Em até 180 dias |
| 2.13 | Ausência de conjunto moto-bomba reserva | Art. 4.2.3.4 da NBR 12208/1992 | Em até 240 dias |
| 2.14 | Ausência de extintor de incêndio | Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e art. 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná | Imediato |
| 2.15 | Extintor de incêndio fora da validade | Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e art. 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná | Imediato |
| 2.16 | Escadas e guarda-corpos existentes em condições inadequadas | Art. 5.10 da NBR 12208/1992 | Imediato |
| 2.17 | Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas adequadas | Art. 5.10 da NBR 12208/1993 | Imediato |
| 2.18 | Há sinais de vazamento na estação | Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07 | Imediato |
| 2.19 | As instalações não estão em bom estado de conservação | NBR 5674/1999 | Em até 180 dias |

| | | | |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------|
| 2.20 | As instalações elétricas não são adequadas | NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997 | Em até 180 dias |
| 2.21 | As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação | NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997 | Em até 180 dias |
| 2.22 | Sem registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica | NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997 | Imediato |
| 2.23 | Sem diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento | Art. 10.2.3 da NR10 e art. 6.4 da NBR 5419/2001 | Em até 180 dias |
| 2.24 | As instalações não estão em bom estado de conservação | NBR 5674/1999 | Em até 180 dias |
| 2.25 | Sem registros de manutenções na casa de comando | NBR 15.575/2021 | Em até 180 dias |
| 2.26 | Inexistência de Relatório Operacional | Item 3.1.3 do Manual de Fiscalização ORCIPAR | Em até 180 dias |
| 2.27 | Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança | Normas e procedimentos técnicos pertinentes | Imediato |
| 3 | ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO | REFERÊNCIA LEGAL | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| 3.1 | GERAL | | |
| 3.1.1 | Ausência de licença de operação ou licença de operação vencida | Resolução CEMA 107/2020 | Em até 180 dias |
| 3.1.2 | Ausência de outorga de lançamento de efluente ou outorga vencida | Resolução CEMA 107/2020 | Em até 180 dias |
| 3.1.3 | Sem inscrição no CTF/APP (IBAMA) | Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021. | Em até 180 dias |
| 3.1.4 | Sem licença do IAP (DCP) ou fora da validade | Resolução CEMA 70/2009 | Em até 180 dias |
| 3.1.5 | A área não é iluminada | Normas e procedimentos técnicos pertinentes | Em até 180 dias |
| 3.1.6 | A área não é sinalizada identificando a ETE | Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07 | Imediato |
| 3.1.7 | A área não está devidamente cercada | Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07 | Em até 180 dias |
| 3.1.8 | Inexistência do projeto da ETE | NBR 12209/1922 | Em até 180 dias |
| 3.1.9 | O projeto da ETE não está atualizado | NBR 12209/1922 | Em até 180 dias |
| 3.1.10 | As estruturas não estão em bom estado de conservação | NBR 5674/1999 | Em até 180 dias |
| 3.1.11 | As instalações elétricas não são adequadas | NBR 5410/1997 e NR 10 | Em até 180 dias |

| | | | |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 3.1.12 | As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação | NBR 5410/1997 e NR 10 | Em até 180 dias |
| 3.1.13 | Os sinalizadores do quadro de comando não estão funcionando corretamente | NBR 5410/1997 e NR 10 | Em até 180 dias |
| 3.1.14 | Sem registros da manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica | NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997 | Em até 180 dias |
| 3.1.15 | Sem diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento | Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001 | Em até 180 dias |
| 3.1.16 | Ausência de extintor | Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná | Imediato |
| 3.1.17 | Extintor de incêndio fora da validade | Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e art. 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná | Imediato |
| 3.1.18 | Ausência de tratamento e/ou destinação correta do lodo | Art. 5.10 da NBR 12209/1922 | Em até 180 dias |
| 3.1.19 | Ausência de conjunto moto-bomba reserva | Art. 4.2.3.4 da NBR 12208/1992 | Em até 180 dias |
| 3.1.20 | Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.) | NR 15 e art. 5.18.4 da NBR 13035/1993 | Imediato |
| 3.1.21 | Ausência de treinamento e kits de emergência adequados, se utilizado Cloro gás | NR 15 | Imediato |
| 3.1.22 | Escadas e guarda-corpos existentes em condições inadequadas | Art. 5.8 da NBR 12209/1992 | Imediato |
| 3.1.23 | Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas adequadas | Art. 5.21.1 da NBR 12216/1992 | Imediato |
| 3.1.24 | Existência de vazamentos aparentes | Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07 | Imediato |
| 3.1.25 | Presença de materiais flutuantes no lançamento, em desacordo com CONAMA 430/2011 | CONAMA 430/2015 | Em até 180 dias |

| | | | |
|---------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 3.1.26 | Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança | Normas e procedimentos técnicos pertinentes | Imediato |
| 3.2 | GRADEAMENTO | REFERÊNCIA LEGAL | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| 3.2.1 | Gradeamento existente não coincide com o do projeto | Art. 6.1.1 da NBR 12209/1992 e art. 5.3 da NBR 12208/1992 | Imediato |
| 3.2.2 | Não executada regularmente a limpeza do gradeamento | Art. 6.1.1 da NBR 12209/1992 e art. 5.3 da NBR 12208/1992 | Imediato |
| 3.2.3 | O gradeamento não se encontra em boas condições | Art. 6.1.1 da NBR 12209/1992 e art. 5.3 da NBR 12208/1992 | Em até 180 dias |
| 3.4 | CAIXA DE AREIA | REFERÊNCIA LEGAL | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| 3.4.1 | A caixa de areia existente não coincide com a do projeto | NBR 12209/1992 | Imediato |
| 3.4.2 | A caixa de areia não se encontra em boas condições | NBR 12209/1992 | Em até 180 dias |
| 3.4.3 | Não é executado regularmente a limpeza da caixa de areia | NBR 12209/1992 | Imediato |
| 3.5 | MEDIDOR DE VAZÃO | REFERÊNCIA LEGAL | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| 3.5.1 | O medidor de vazão existente não coincide com o do projeto | NBR 12209/1992 | Imediato |
| 3.5.2 | O medidor não se encontra em boas condições | NBR 12209/1992 | Em até 180 dias |
| 3.5.3 | Inexistência de medidor de vazão na entrada | NBR 12209/1992 | Em até 180 dias |
| 3.5.4 | Inexistência de medidor de vazão na saída | NBR 12209/1992 | Em até 180 dias |
| 3.5.5 | Sem controle das vazões medidas (frequência) | NBR 12209/1992 | Imediato |
| 3.6 | LAGOA ANAERÓBIA | REFERÊNCIA LEGAL | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| 3.6.1 | A lagoa anaeróbia existente não coincide com a do projeto | NBR 12209/1992 | Imediato |
| 3.6.2 | Levantamento de lodo na lagoa ou manchas na superfície | NBR 12209/1992 | Em até 180 dias |
| 3.6.3 | Há vegetais em contato com a água | Normas e procedimentos técnicos pertinentes | Imediato |
| 3.6.4 | Há presença de aves e insetos | Normas e procedimentos técnicos pertinentes | Em até 180 dias |

| | | | |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------|
| 3.6.5 | A lagoa não se encontra em boas condições | NBR 12209/1992 | Em até 180 dias |
| 3.6.6 | A saída da lagoa não está afogada | NBR 12209/1992 | Imediato |
| 3.7 | LAGOA FACULTATIVA | REFERÊNCIA LEGAL | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| 3.7.1 | A lagoa facultativa existente não coincide com a do projeto | NBR 12209/1992 | Imediato |
| 3.7.2 | Há levantamento de lodo na lagoa ou manchas na superfície | NBR 12209/1992 | Em até 180 dias |
| 3.7.3 | Há vegetais em contato com a água | Normas e procedimentos técnicos pertinentes | Imediato |
| 3.7.4 | Há presença de aves e insetos | Normas e procedimentos técnicos pertinentes | Em até 180 dias |
| 3.7.5 | A lagoa não se encontra em boas condições | NBR 12209/1992 | Em até 180 dias |
| 3.7.6 | Dispositivo de saída da lagoa não está afogado | NBR 12209/1992 | Imediato |
| 3.8 | PARÂMETROS E CONTROLE DE EFLUENTE | REFERÊNCIA LEGAL | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| 3.8.1 | Produtos químicos vencidos | Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07 | Imediato |
| 3.8.2 | Não realizar auto-monitoramento do padrão de lançamento do efluente final | Art. 24 da CONAMA 430/2011 | Imediato |
| 3.8.3 | Estocagem inadequada de produtos químicos | Normas e procedimentos técnicos pertinentes | Imediato |
| 3.8.4 | O efluente tratado não atende aos padrões físico-químicos de lançamento preconizados legislação, licenças ambientais e/ou outorga | CONAMA 430/2011 | Imediato |
| 3.8.5 | O efluente tratado não atende aos padrões microbiológicos estabelecidos pelas legislações, licenças ambientais e/ou portaria de outorga | CONAMA 430/2011 | Imediato |
| 3.8.6 | A eficiência do tratamento é inferior a eficiência de projeto | CONAMA 430/2011 | Em até 180 dias |
| 3.8.7 | Não é feito o monitoramento e controle de efluentes da ETE, conforme o estabelecido pela legislação, licenças ambientais e/ou portaria de outorga no período verificado (parâmetros e frequência de análises) | CONAMA 430/2011 | Imediato |

| | | | |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------|
| 3.8.8 | Não é feito o monitoramento de lançamentos e descargas indevidos na rede de esgoto (despejos industriais, caminhões limpa-fossa, etc.) | CONAMA 430/2011 | Imediato |
| 3.8.9 | Não é feito o monitoramento do esgoto bruto e tratado para aferição da eficiência do tratamento | CONAMA 430/2011 | Imediato |
| 3.8.10 | Não é feito o monitoramento e controle de efluentes da ETE lançado no rio, conforme o estabelecido pela legislação, licenças ambientais e/ou portaria de outorga no período verificado? (parâmetros e frequência de análises) | CONAMA 357/2005 | Imediato |
| 3.8.11 | Análise dos efluentes saídos da ETE e corpo receptor estão inadequadas | CONAMA 357/2005 | Imediato |